



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4484, DE 28 DE SETEMBRO DE 1981

Dispõe sobre transferência de permissão de uso de área de terreno que constitui bem municipal

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 5.524/81,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica transferida, de Cremilda Guilherme de Siqueira para Irmãos Paschetta Ltda., a permissão de uso, a título precário, na forma, do disposto no artigo 65, § 3º, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, de uma área de terreno situada na Praça 8 de Maio, para instalação de Banca de Jornais e Revistas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terreno de que trata este artigo está configurada no croquis anexo que, rubricado pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

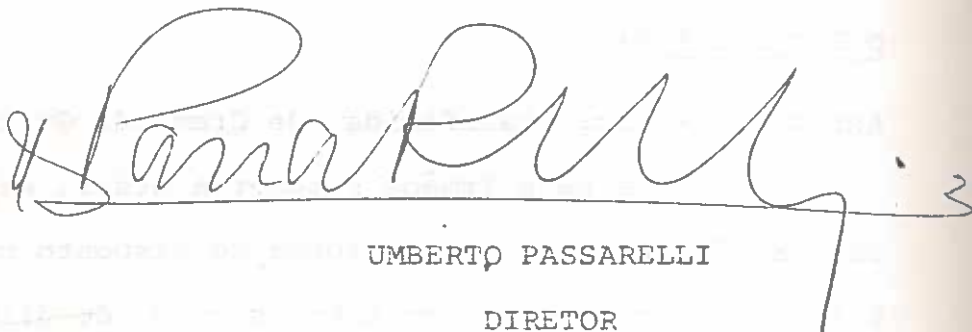
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de SETEMBRO de 1981, 3359 da fundação de Taubaté.



WALDOMIRO CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de SETEMBRO de 1981.



UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR